



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 089/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo realize um termo de colaboração ou um convênio com os órgãos expedidores da carteira de identidade para a confecção das mesmas de forma permanente no município”.

JUSTIFICATIVA:

A confecção dos documentos no próprio município será de grande valia e importância para toda a população, possibilitando um fácil acesso e uma excelente oportunidade para que todos tenham seu documento atualizado.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 18 de setembro de 2023.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSDB